

de 45 dias de ter tomado a segunda dose da vacina deverá se apresentar ao local de trabalho.

| Nº | NOME DO SERVIDOR | CPF | CARGO | LOTAÇÃO |
|----|------------------------------------|---------------|---|--------------------------------------|
| 1 | José do Nascimento Fernandes | 086.080.40115 | Assistente de Gestão Administrativa Classe B Ref. III | Gerência de Gestão de Estádios |

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 247013

Portaria 214/2021 - SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: De acordo com o Decreto 9.914 que altera o Decreto 9.751 de 30 de novembro de 2020 que dispõe sobre as medidas de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado de Goiás durante a situação de emergência em saúde.

Art 2º: Deverão a partir do dia 02 de agosto de 2021, retornar ao ambiente laboral os servidores desta Secretaria, a fim de exercerem as suas atividades no regime presencial.

Art 3º: Ficam excepcionadas da regra as servidoras gestantes, nos termos da Lei federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021 às quais poderá ser aplicado o regime de teletrabalho ou Desocupação Funcional por calamidade pública (FFCP). e os servidores que estão em situação de comorbidade de acordo com a Liminar impetrado por Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás sob o Mandato de Segurança nº 5361056-15-2021.8.09.0000, e servidores que coabitam com pessoas do grupo de risco de acordo com a Liminar sob o Mandado de Segurança nº 5639157.19.2020.09.000 devidamente comprovado.

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 247014

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 033/2020 Processo: 202000016006217. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Larclean Saúde Ambiental Ltda - ME. CNPJ 11.508.726/0001-56. Objeto: Dilação do prazo contratual e supressão de aproximadamente 26,33% no valor anteriormente contratado, bem como alteração da cláusula sétima, item 7.1 do contrato originário. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 516.974,78 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Recurso: 100/ Tesouro. Data da Assinatura: 04/08/2021.

Agnaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública Protocolo 246880

| EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2021-PM (000020479373) | | | | | | | |
|---|---|--|---------------------------------|--|--|--|--|
| Processo | 202100002009295 | | | | | | |
| Objeto | Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção e à repressão de delitos. | | | | | | |
| Partícipes Signatários | А | Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) | CNPJ: 01.409.606/0001- 48 | | | | |
| | В | Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) | CNPJ: 01.409.671/0001- 73 | | | | |
| | С | Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) | CNPJ: 37.014.123/0001- 91 | | | | |
| | D | Município de URUANA | CNPJ: 02.295.640/0001- 00 | | | | |
| Prazo de Vigência | O Convênio nº 021/2021-PM vigerá de 01/01/2021 a 01/03/2025 | | | | | | |
| Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública | 21/07/2021 | | | | | | |

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, 23 de julho de 2021.

RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 246881

| EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2021-PM (000021093928) | | | | | | | |
|---|---|--|---------------------------------|--|--|--|--|
| Processo | 202100002011018 | | | | | | |
| Objeto | Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres. | | | | | | |
| Partícipes Signatários | А | Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) | CNPJ: 01.409.606/0001- 48 | | | | |
| | В | Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) | CNPJ: 01.409.671/0001- 73 | | | | |
| | С | Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) | CNPJ: 37.014.123/0001- 91 | | | | |
| | D | Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) | CNPJ: 33.638.099/0001- 00 | | | | |
| | E | Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) | CNPJ: 01.409.606/0001- 48 | | | | |
| | F | Município de CRIXÁS | CNPJ: 02.382.067/0001- 63 | | | | |
| Prazo de Vigência | O Convênio nº 031/2021-PM vigerá de 01/01/2021 a 01/03/2025 | | | | | | |